

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2023



JUCESP PROTOCOLO  
0.078.877/24-6



## MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 03.938.483/0001-68

NIRE: 35300520866

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2023

- HORA, DATA E LOCAL:** no dia 30 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Açú, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13098-335.
- CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação exigidas pelo artigo 124, *caput* da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("**LSA**"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da LSA.
- PRESENÇA:** Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, a saber, Adriano Marcelo Ferraz Pires, Vanessa Cristina Parolin Pires, Wesllen Ferreira Mateus, Ailton Viel e Herivelto Fernando Barbosa.
- MESA:** Adriano Marcelo Ferraz Pires – Presidente; Herivelto Fernando Barbosa – Secretário.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar, discutir e votar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 2.714.097,00 (dois milhões setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais) representados por 2.714.097 (dois milhões setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.", celebrado em 30 de dezembro de 2023 entre a Companhia e a Mamtech Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Umbu, nº 265, Sala 3, Loteamento Alphaville, CEP 13098-325, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 52.630.939/0001-33, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35262451378 ("**Protocolo e Justificação**" e "**Incorporadora**", respectivamente), o qual prevê os termos, justificativas e condições da cisão parcial desproporcional da Companhia com a incorporação da parcela cindida de seu acervo líquido

pela Incorporadora (“Cisão Parcial Desproporcional”); (iii) a ratificação da contratação da sociedade especializada para elaborar o laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia, para fins da Cisão Parcial Desproporcional, pelo seu valor contábil (“Laudo de Avaliação da Companhia”); (iv) o Laudo de Avaliação da Companhia; (v) a aprovação da proposta de Cisão Parcial Desproporcional; (vi) sujeito à aprovação da Cisão Parcial Desproporcional, a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização dos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, conforme aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

**6. DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 135, *caput*, da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia atualmente em vigor, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem enumeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede social da Companhia, nos termos do referido artigo. Após exame, discussão e votação, todas as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pela unanimidade dos acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

**6.1. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 2.714.097,00 (dois milhões setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais) representados por 2.714.097 (dois milhões setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento do capital social se dará mediante a emissão de 1.714.097 (um milhão setecentas e quatorze mil e noventa e sete) novas ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização se dá neste ato, mediante a capitalização do saldo disponível na conta de reserva de lucros, constante do Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2023, de forma proporcional por cada acionista, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata na forma do seu Anexo I, da seguinte forma:

- (i) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista Adriano Marcelo Ferraz Pires;
- (ii) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são, neste ato, subscritas e integralizadas pela acionista Vanessa Cristina Parolin Pires;
- (iii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista Wesllen Ferreira Mateus;

- (iv) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista Ailton Viel; e
- (v) 17.141 (dezessete mil cento e quarenta e uma) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista Herivelto Fernando Barbosa.

Desta forma, o capital social da Companhia, resultante do aumento do capital social, passará a ser distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Número de Ações	Valor (R\$)
Adriano	1.207.773	1.207.773,00
Vanessa	1.207.773	1.207.773,00
Wesllen	135.705	135.705,00
Ailton	135.705	135.705,00
Herivelto	27.141	27.141,00
<b>Total</b>	<b>2.714.097</b>	<b>2.714.097,00</b>

6.2. Aprovar o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo II.

6.3. Aprovar e ratificar a contratação da CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição nº 233, 23º andar, Cj. 2301 a 2303, Centro, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.622.567/0001-26 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP010626/O-4 (“**Empresa Avaliadora**”), para a elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Companhia, pelo seu valor contábil.

6.4. Aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia, na forma do Anexo III, baseado em seus ativos, passivos, direitos e obrigações, elaborado pela Empresa Avaliadora, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 20.180.905,76 (vinte milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) com a indicação do acervo líquido da Companhia a ser cindido e incorporado pela Incorporadora, no valor de R\$ 1.714.097,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais) (“**Acervo Cindido**”). O Laudo de Avaliação da Companhia, autenticado pela Mesa, ficará arquivado na sede social da Companhia.

6.5. Aprovar a Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, em proporção diversa das participações dos acionistas na Companhia, procedendo, portanto, com a versão do Acervo Cindido do patrimônio da Companhia para a Incorporadora, de acordo com o Protocolo e

Justificação e nos termos do Art. 229 LSA, com a consequente redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.714.097,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), mediante o cancelamento de 1.714.097 (um milhão e setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pertencentes ao capital social da Companhia, das quais (i) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são de titularidade de Adriano Marcelo Ferraz Pires, (ii) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são de titularidade de Vanessa Cristina Parolin Pires, (iii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são de titularidade de Wesllen Ferreira Mateus, (iv) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são de titularidade de Ailton Viel e (v) 17.141 (dezessete mil cento e quarenta e uma) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada são de titularidade de Herivelto Fernando Barbosa, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 2.714.097,00 (dois milhões setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), dividido em 2.714.097 (dois milhões setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**6.5.1.** Para fins da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia ora deliberada, e tendo em vista que a versão do acervo líquido da Companhia deu-se em proporção diversa das participações dos acionistas na Companhia, conforme constante no Protocolo e Justificação, ressalta-se que tal deliberação foi proferida pela unanimidade dos acionistas da Companhia, conforme exigido pelo Art. 229, parágrafo 5º da LSA.

**6.5.2.** Como consequência, não haverá direito de recesso a qualquer acionista da Companhia, sendo certo que todos os acionistas declaram ter pleno conhecimento e aceitam integralmente os termos e condições da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia, renunciando expressamente ao direito de recesso previsto no Art. 137 da LSA.

**6.5.3.** A acionista Vanessa Cristina Parolin Pires neste ato renuncia, de forma irrevogável e irretroatável, à participação societária de emissão da Incorporadora que lhe caberia em virtude da cisão parcial da Companhia, e a qualquer direito daí decorrente.

**6.6.** Aprovar a Incorporação do Acervo Cindido pela Incorporadora, de acordo com o Protocolo e Justificação e nos termos do Art. 227 da LSA, com o consequente aumento do capital social da Incorporadora, no valor de 1.714.097,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), mediante a emissão de 1.714.097 (um milhão setecentas e quatorze

mil e noventa e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pela Incorporadora, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas na seguinte proporção:

- (i) 1.525.546 (um milhão, quinhentas e vinte e cinco mil e quinhentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.525.546,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), por Adriano Marcelo Ferraz Pires;
- (ii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinco reais), por Wesllen Ferreira Mateus;
- (iii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinco reais), por Ailton Viel; e
- (iv) 17.141 (dezesete mil cento e quarenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 17.141,00 (dezesete mil cento e quarenta e um reais), por Herivelto Fernando Barbosa.

6.7. Aprovar a nova redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que em virtude da redução do capital social da Companhia e conseqüente cancelamento de 1.714.097 (um milhão e setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada representativas do seu capital social, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 5ª - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.*

6.8. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e assinarem todos os documentos necessários para a efetivação e formalização das deliberações aprovadas e ratificadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Campinas, 30 de dezembro de 2023.

*(restante da página deixado em branco)*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Mesa:

Adriano Marcelo Ferraz Pires  
Presidente

Herivelto Fernando Barbosa  
Secretário

Acionistas:

Adriano Marcelo Ferraz Pires

Vanessa Cristina Parolin Pires

Wesllen Ferreira Mateus

Ailton Viel

Herivelto Fernando Barbosa



**ANEXO I**

**MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 03.938.483/0001-68

NIRE: 35300520866

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação da Companhia: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

Capital subscrito: R\$ 762.773,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais)

Capital integralizado: R\$ 762.773,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais)

Prazo para Integralização: 30 de dezembro de 2023 (à vista)

Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2023

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Forma de Integralização
Adriano Marcelo Ferraz Pires, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.814.495-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 250.232.428-97, residente e domiciliado na Rua Professor Marcelo Damy de Souza Santos, nº 10, Parque das	762.773	R\$ 762.773,00	R\$ 0,00	Em moeda corrente nacional, mediante capitalização de parte da



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

Capital subscrito: R\$ 762.773,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais)

Capital integralizado: R\$ 762.773,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais)

Prazo para Integralização: 30 de dezembro de 2023 (à vista)

Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2023

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Forma de Integralização
Vanessa Cristina Parolin Pires, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.663.675-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 284.707.728-64, residente e domiciliada na Rua Guarauna, nº 233, Alphaville, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-363.	762.773	R\$ 762.773,00	R\$ 0,00	Em moeda corrente nacional, mediante capitalização de parte da Reserva de Lucros.

Acionista:

Vanessa Cristina Parolin Pires



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

Capital subscrito: R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Capital integralizado: R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Prazo para Integralização: 30 de dezembro de 2023 (à vista)

Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2023

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Forma de Integralização
Wesllen Ferreira Mateus, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.975.354-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.507.618-40, residente e domiciliado na Rua Mota Pais, nº 288, apartamento 43, bloco 1, Vila Ipojuca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05054-000.	85.705	R\$ 85.705,00	R\$ 0,00	Em moeda corrente nacional, mediante capitalização de parte da Reserva de Lucros.

Acionista:

Wesllen Ferreira Mateus



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Mamimfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

Capital subscrito: R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Capital integralizado: R\$ 85.705,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Prazo para Integralização: 30 de dezembro de 2023 (à vista)

Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2023

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Forma de Integralização
Ailton Viel, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.970.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.538.358-77, residente e domiciliado na Alameda Jaburu, nº 640, Vista Alegre, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13285-080.	85.705	R\$ 85.705,00	R\$ 0,00	Em moeda corrente nacional, mediante capitalização de parte da Reserva de Lucros.

Acionista:

Ailton Viel

Mesa:



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

Capital subscrito: R\$ 17.141 (dezesete mil cento e quarenta e um reais)

Capital integralizado: R\$ 17.141 (dezesete mil cento e quarenta e um reais)

Prazo para Integralização: 30 de dezembro de 2023 (à vista)

Preço unitário de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2023

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização	Valor a Integralizar	Forma de Integralização
Herivelto Fernando Barbosa, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.697.485-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.234.628-89, residente e domiciliado na Avenida Jose Martins Lisboa, nº 815, Vila Mara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08081-010.	17.141	R\$ 17.141,00	R\$ 0,00	Em moeda corrente nacional, mediante capitalização de parte da Reserva de Lucros.

Acionista:

Herivelto Fernando Barbosa

Mesa:





## **ANEXO II**

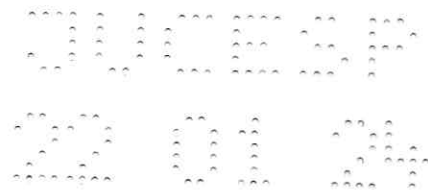
**MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 03.938.483/0001-68

NIRE: 35300520866

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional  
da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A., com Incorporação da Parcela  
Cindida pela Mamtech Tecnologia e Serviços Ltda.**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A., COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA MAMTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. Na qualidade de sociedade cindida, **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açu, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13098-335, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 03.938.483/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35300520866, em sessão de 30 de agosto de 2018, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. **Adriano Marcelo Ferraz Pires**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.814.495-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 250.232.428-97, residente e domiciliado na Rua Professor Marcelo Damy de Souza Santos, nº 10, Parque das Quaresmeiras, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-443 (“**Cindida**”); e
- II. Na qualidade de sociedade incorporadora da parcela cindida, **MAMTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbu, nº 265, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.630.939/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35262451378, em sessão de 23 de outubro de 2023, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por sua representante legal abaixo assinado, o Sr. **Adriano Marcelo Ferraz Pires**, conforme acima qualificado (“**Incorporadora**”).

Cindida e Incorporadora doravante referidas em conjunto como “**Partes**” e, individualmente, como “**Parte**”.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A. com

Incorporação da Parcela Cindida pela Mamtech Tecnologia e Serviços Ltda. ("**Protocolo e Justificação**"), com o intuito de estabelecer os termos, justificativas e condições da cisão parcial desproporcional da Cindida com a correspondente incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 ("**LSA**"), de aplicação obrigatória à Cindida e supletiva à Incorporadora, conforme segue:

## 1. OBJETO

1.1 Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da cisão parcial desproporcional da Cindida com a incorporação da parcela cindida, pelo valor do seu acervo líquido contábil, pela Incorporadora, nos termos dos artigos 227 e 229 da LSA ("**Cisão Parcial Desproporcional**").

1.2 Data da Cisão Parcial Desproporcional. A data efetiva da Cisão Parcial Desproporcional será 30 de dezembro de 2023.

## 2. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL

2.1. Justificação da Cisão Parcial Desproporcional. A Cisão Parcial Desproporcional constitui relevante etapa do projeto de reestruturação societária da Cindida e da Incorporadora que visa segregar do patrimônio da Cindida a condução de determinadas atividades do seu objeto social que passarão a ser conduzidas pela Incorporadora. Nesse aspecto, a Cisão Parcial Desproporcional visa: (i) otimizar a estrutura organizacional das Partes; (ii) segregar determinadas atividades da Cindida; e (iii) implementar etapa da reestruturação societária para a simplificação da estrutura societária e melhor segregação das atividades desempenhadas pelas Partes.

## 3. AVALIAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS

3.1. Avaliadora. A administração da Cindida contratou a sociedade CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição nº 233, 23º andar, Cj. 2301 a 2303, Centro, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.622.567/0001-26 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP010626/O-4 ("**Avaliadora**") para avaliar o acervo líquido contábil da Cindida a ser incorporado pela Incorporadora.

**3.2. Data-Base e Balanço-Base.** As Partes concordam que o acervo líquido da Cindida foi avaliado com base nos elementos constantes do seu balanço levantado em 30 de novembro de 2023 ("**Balanço-Base**"), conforme anexo ao presente Protocolo e Justificação como seu Anexo I, o qual também contempla a descrição da totalidade dos itens que formarão a parcela do patrimônio cindido e da parcela do patrimônio que deverá permanecer com a Cindida. A referida data de 30 de novembro de 2023 corresponde à data-base da avaliação conduzida pela Avaliadora ("**Data-Base**").

**3.3. CrITÉrio de Avaliação.** O critério adotado pela Avaliadora para a avaliação do acervo líquido da Cindida, conforme refletido no laudo de avaliação, datado de 30 de dezembro de 2023, que integra o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo II ("**Laudo de Avaliação**"), foi de avaliação contábil dos bens, direitos e obrigações da Cindida, conforme registrados no Balanço-Base.

**3.4. Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Cisão Parcial Desproporcional, permitindo identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora. O Laudo de Avaliação deverá ser aprovado pelos sócios das Partes, conforme aplicável, nos termos da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**") e da LSA. A aprovação e a ratificação da contratação da Avaliadora deverão ser deliberadas pelos acionistas sócios das Partes através das respectivas Assembleia Geral Extraordinária e Alteração do Contrato Social, conforme aplicável, que deliberarão a respeito da Cisão Parcial Desproporcional, nos termos do Código Civil e da LSA.

**3.5. Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no acervo líquido da Cindida, a ser absorvido pela Incorporadora, entre a Data-Base e a data de aprovação da Cisão Parcial Desproporcional, serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos do Capítulo 5 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Cisão Parcial Desproporcional serem realizados pela Incorporadora, no que diz respeito à parcela por ela absorvida.

**3.6. Ativos da Parcela Cindida.** O valor total contábil dos ativos que compõem a parcela cindida da Cindida a serem transferidos para a Incorporadora, nos termos do Laudo de Avaliação, é de R\$ 4.642.470,22 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) ("**Ativos**"), assim discriminados:

- (i) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondente à conta contábil “1.1.1.02.0001 – Bancos Conta – Corrente”;
- (ii) R\$ 2.580.245,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais), correspondente à conta contábil “1.1.2.01.0001 – Duplicatas a Receber de Clientes”;
- (iii) R\$ 178.697,14 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), correspondente à conta contábil “1.1.2.03.0002 – Adiantamento de 13º Salários”;
- (iv) R\$ 7.628,08 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente à conta contábil “1.1.2.03.0003 – Adiantamento de Férias”;
- (v) R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), correspondente à conta contábil “1.2.3.01.0004 – Equipamentos de Informática”;
- (vi) Contrato de Prestação de Serviços – Master celebrado com a Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. em 28 de outubro de 2021;
- (vii) Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Oi S.A., Oi Móvel S.A., Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. e Telemar Norte Leste S.A. em 3 de agosto de 2015; e
- (viii) Termo de Solicitação nº MTS-PSI-00553103 celebrado com a Claro S.A. em 1º de setembro de 2018.

**3.7. Passivos da Parcela Cindida.** O valor total contábil dos passivos que compõem a parcela cindida da Cindida a serem transferidos para a Incorporadora, nos termos do Laudo de Avaliação, é de R\$ 2.928.373,22 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) (“**Passivos**”), assim discriminados:

- (i) R\$ 276.038,00 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais), correspondente à conta contábil “2.1.1.04.0001 – Salários e Pró-Labore a Pagar”;
- (ii) R\$ 41.114,94 (quarenta e um mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.04.0008 – FGTS a Recolher”;

- (iii) R\$ 188.388,44 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.04.0007 – INSS a Recolher”;
- (iv) R\$ 1.156,75 (um mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0003 – PIS a Recolher”;
- (v) R\$ 5.338,83 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0004 – COFINS a Recolher”;
- (vi) R\$ 15.256,24 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0005 – ISS a Recolher”;
- (vii) R\$ 3.908,15 (três mil novecentos e oito reais e quinze centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0007 – IRRF S/ Folha de Pagamento a Recolher”;
- (viii) R\$ 5.360,94 (cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.04.0002 – Contribuição Sindical e Assistencial Empregados”;
- (ix) R\$ 1.078.861,65 (um milhão setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.06.0000 – Provisões de Folha”;
- (x) R\$ 1.057.738,54 (um milhão cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0011 – IRPJ a Recolher”; e
- (xi) R\$ 255.210,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos), correspondente à conta contábil “2.1.1.03.0012 – CSLL a Recolher”.

**3.8. Acervo Líquido da Parcela Cindida.** O valor total do acervo líquido contábil da parcela cindida da Cindida, nos termos do Laudo de Avaliação, é de R\$ 1.714.097,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), conforme contabilizado na Reserva de Lucros.

#### **4. INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE CINDIDA E CORRESPONDENTES RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO**

# ATA

## 2023

**4.1. Atual Capital Social da Cindida.** O aumento do capital social da Cindida será deliberado e aprovado em ato imediatamente anterior à aprovação deste Protocolo e Justificação, em âmbito de Assembleia Geral Extraordinária da Cindida datada de 30 de dezembro de 2023. Desta forma, para fins da Cisão Parcial Desproporcional, será considerado o valor do capital social da Cindida resultante do aumento de capital, de R\$ 2.714.097,00 (dois milhões, setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.714.097 (dois milhões, setecentas e quatorze mil e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano	1.207.773	1.207.773,00
Vanessa	1.207.773	1.207.773,00
Wesllen	135.705	135.705,00
Ailton	135.705	135.705,00
Herivelto	27.141	27.141,00
<b>Total</b>	<b>2.714.097</b>	<b>2.714.097,00</b>

**4.2. Redução de Capital da Cindida.** Uma vez efetivada a Cisão Parcial Desproporcional, mediante aprovação da unanimidade dos acionistas da Cindida, subsequentemente ao aumento do capital social acima refletido, como consequência da Cisão Parcial Desproporcional, o capital social da Cindida sofrerá redução correspondente ao valor total da parcela cindida de seu acervo líquido, no montante total de R\$ 1.714.097,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), mediante o cancelamento de (i) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (cada) de titularidade de Adriano Marcelo Ferraz Pires, (ii) 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (cada) de titularidade de Vanessa Cristina Parolin Pires, (iii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (cada) de titularidade de Wesllen Ferreira Mateus, (iv) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (cada) de titularidade de Ailton Viel e (v) 17.141 (dezessete mil cento e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada de titularidade de Herivelto Fernando Barbosa, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 226 da LSA, de forma que o acervo líquido da Cindida após a Cisão Parcial Desproporcional será representado pelos itens descritos no Anexo I.

**4.3. Capital Social da Cindida Após a Cisão Parcial Desproporcional.** O capital social da Cindida após a efetivação da Cisão Parcial Desproporcional passará a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano	445.000	445.000,00
Vanessa	445.000	445.000,00
Wesllen	50.000	50.000,00
Ailton	50.000	50.000,00
Herivelto	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**4.4.** A Cisão Parcial Desproporcional da Cindida deverá ser deliberada e aprovada pela unanimidade dos seus acionistas em sua Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de dezembro de 2023, conforme exigido pelo Art. 229, parágrafo 5º da LSA, tendo em vista que a versão do seu patrimônio para a Incorporadora deu-se em proporção diversa das participações dos acionistas na Cindida.

## **5. INFORMAÇÕES DA INCORPORADORA E CORRESPONDENTES RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO**

**5.1. Atual Capital Social da Incorporadora:** O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os seus sócios da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Número de Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano	890	890,00
Wesllen	50	50,00
Ailton	50	50,00
Herivelto	10	10,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

**5.2. Parcela do Acervo Líquido Transferida à Incorporadora:** A parcela cindida do acervo líquido da Cindida destinada à Incorporadora será transferida por R\$ 1.714.097,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), que corresponde à sua expressão

contábil na Data-Base, e é representada pelos itens patrimoniais descritos no Anexo I deste Protocolo e Justificação.

**5.3. Capital Social da Incorporadora após a Cisão Parcial Desproporcional.** Para fins da Cisão Parcial Desproporcional será procedido o respectivo aumento do capital da Incorporadora no valor total de R\$ 1.714.097,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), com a criação de 1.714.097 (um milhão, setecentos e quatorze mil e noventa e sete) quotas representativas do capital social da Incorporadora, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas e integralizadas na seguinte proporção:

- (i) 1.525.546 (um milhão, quinhentas e vinte e cinco mil e quinhentas e quarenta e seis) quotas representativas do capital social da Incorporadora serão subscritas e integralizadas por Adriano Marcelo Ferraz Pires em substituição às 762.773 (setecentas e sessenta e duas mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias representativas do capital da Cindida detidas por ele, que serão canceladas nos termos da Cláusula 4.2 acima;
- (ii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) quotas representativas do capital social da Incorporadora serão subscritas e integralizadas por Wesllen Ferreira Mateus em substituição às 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias representativas do capital da Cindida detidas por ele, que serão canceladas nos termos da Cláusula 4.2 acima;
- (iii) 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) quotas representativas do capital social da Incorporadora serão subscritas e integralizadas por Ailton Viel em substituição às 85.705 (oitenta e cinco mil setecentas e cinco) ações ordinárias representativas do capital da Cindida detidas por ele, que serão canceladas nos termos da Cláusula 4.2 acima; e
- (iv) 17.141 (dezessete mil cento e quarenta e uma) quotas representativas do capital social da Incorporadora serão subscritas e integralizadas por Herivelto Fernando Barbosa em substituição às 17.141 (dezessete mil cento e quarenta e uma) ações ordinárias representativas do capital da Cindida detidas por ele, que serão canceladas nos termos da Cláusula 4.2 acima.

**5.4.** Dessa forma, e como resultado da implementação da Cisão Parcial Desproporcional, as quotas de emissão da Incorporadora passarão a ser distribuídas entre seus sócios da seguinte maneira:

Sócio	Número de Quotas	Valor (R\$)
Adriano	1.526.436	1.526.436,00
Wesllen	85.755	85.755,00
Ailton	85.755	85.755,00
Herivelto	17.151	17.151,00
<b>Total</b>	<b>1.715.097</b>	<b>1.715.097,00</b>

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DA CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL

6.1. Aprovação da Cisão Parcial Desproporcional e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Cisão Parcial Desproporcional por meio da realização da Assembleia Geral Extraordinária da Cindida, da Reunião de Sócios da Incorporadora e da Alteração do Contrato Social da Incorporadora, a parcela cindida da Cindida, incluindo, mas não se limitando a, todos os Ativos, Passivos, direitos e obrigações que a compõe conforme listados nos itens 3.6 e 3.7 deste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação anexo, será automaticamente transferida para a Incorporadora, que passará a responder tão somente como sucessora universal dos referidos Ativos, Passivos, direitos e obrigações por ela incorporados, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

6.2. Manutenção dos Direitos. Não haverá, como resultado da Cisão Parcial Desproporcional, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das quotas representativas do capital social da Incorporadora.

6.3. Acionistas Dissidentes. Tendo em vista que a Cisão Parcial Desproporcional deverá ser aprovada pela unanimidade dos acionistas da Cindida, nos termos das Cláusula 4.2. e 4.4. acima, caso aprovada a Cisão Parcial Desproporcional, não haverá acionista dissidente da Cindida, não sendo, portanto, aplicável o direito de recesso previsto no artigo 223, parágrafo segundo, da LSA.

6.4. Exclusão de Solidariedade. A Incorporadora será responsável apenas e tão somente pelas obrigações decorrentes da parcela do acervo líquido da Cindida que lhe será atribuída na Cisão Parcial Desproporcional, nos termos do Capítulo 5, sem qualquer solidariedade com a Cindida, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da LSA.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Maminfo Soluções e

Serviços em Tecnologia S.A., com Incorporação da Parcela Cindida pela Mamtech Tecnologia e Serviços Ltda. de forma eletrônica, com 2 (duas) testemunhas, para que este instrumento produza os seus efeitos jurídicos e legais, conforme o artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.200/2001-2, e do artigo 225 do Código Civil. A formalização das avenças na maneira acordada acima será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Protocolo e Justificação. Independentemente da data da conclusão das assinaturas digitais, as Partes acordam que, para todos os fins de direito, a data de celebração do presente Protocolo e Justificação será a data aposta neste instrumento.

Campinas, 30 de dezembro de 2023.

---

**MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

*Por: Adriano Marcelo Ferraz Pires*

*Cargo: Diretor*

---

**MAMTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

*Por: Adriano Marcelo Ferraz Pires*

*Cargo: Administrador*

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Aparecido Soares  
CPF/MF: 106.456.478-02

2) \_\_\_\_\_  
Nome: João Antonio Lopes  
CPF/MF: 175.614.898-89

2014

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL DA MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A., COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA MAMTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

**Anexo I**

**Balanco-Base**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO  
PARCIAL DESPROPORCIONAL DA MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA S.A., COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA  
MAMTECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

**Anexo II**

**Laudo de Avaliação da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.**

## Project Auriverde - Protocolo e Justificação Cisão Parcial Maminfo (16.01.2024 v.final atualizada).pdf

Documento número #3fbd60be-4e13-40d9-8269-d2786f0f0506

Hash do documento original (SHA256): dedae44df6e7f2cb95afa58462a663e5f170eaf5c455f0a12b9456a4eedb4b53

### Assinaturas

✓ **Adriano Marcelo ferraz Pires**

CPF: 250.232.428-97

Assinou em 17 jan 2024 às 11:28:45

✓ **Joao Antonio Lopes Filho**

CPF: 175.614.898-89

Assinou como testemunha em 17 jan 2024 às 12:10:18

✓ **ANTONIO APARECIDO SOARESQ**

CPF: 106.456.478-02

Assinou como testemunha em 17 jan 2024 às 11:53:05

### Log

- 17 jan 2024, 11:27:10 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f criou este documento número 3fbd60be-4e13-40d9-8269-d2786f0f0506. Data limite para assinatura do documento: 16 de fevereiro de 2024 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jan 2024, 11:27:10 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: adriano@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:27:10 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: joao.lopes@maminfo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:27:10 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: contabilidade2015@uol.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

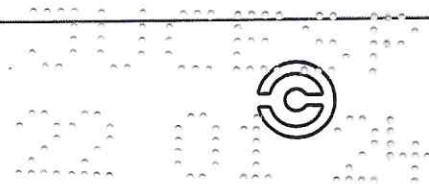
- 17 jan 2024, 11:28:45 Adriano Marcelo ferraz Pires assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano@maminfo.com.br. CPF informado: 250.232.428-97. IP: 177.36.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.819910255686747 e longitude -47.03569643915952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:53:05 ANTONIO APARECIDO SOARESQ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail contabilidade2015@uol.com.br. CPF informado: 106.456.478-02. IP: 177.36.151.134. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 12:10:19 Joao Antonio Lopes Filho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.lopes@maminfo.com.br. CPF informado: 175.614.898-89. IP: 177.36.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.819955 e longitude -47.03536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 12:10:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3fbd60be-4e13-40d9-8269-d2786f0f0506.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3fbd60be-4e13-40d9-8269-d2786f0f0506, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 às 13:58 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Project Auriverde - Protocolo e Justificação Cisão Parcial Maminfo (16.01.2024 v.final atualizada) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

5b2435198d9d4ab69c92371d17501774cfe073aa9b5a9a472fbf5145d8af0709

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**P A M L K B O 0 3 Q**

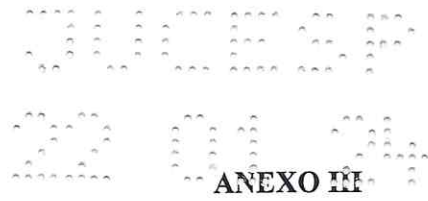
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



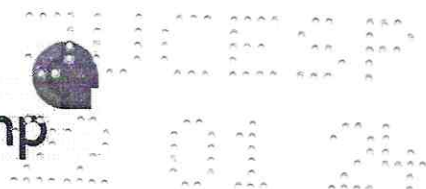
**MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 03.938.483/0001-68

NIRE: 35300520866

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Laudo de Avaliação da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.**



DOCUMENTO II

MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL PARA EFEITO DE CISÃO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS  
APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS PARA EFEITO DE CISÃO.**

Aos acionistas e diretores da

**MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A**

A Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda. com sede na cidade de Campinas, na Rua Conceição nº 233 conj. 2301 a 2303, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 48.622.567/0001-26, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP010626/O-4, com seu Contrato Social de constituição registrado no Cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 326, Livro A-1 em 04/11/1976 e alterações posteriores também registradas no Cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas, representada pelo seu sócio administrador infra-assinado, MARCO CESAR FAVARIN, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG-SSP-SP nº 32.510.524-8, inscrito no CPF sob nº 221.811.868-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo nº CRC 1SP220043/O-4, perito com registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC sob nº 1632, residente e domiciliado em Valinhos, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Açu, nº 10, Loteamento Alphaville Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.938.483/0001-68 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 3530052086-6 em sessão de 01/06/2000, para proceder à avaliação, pelo critério de valor contábil, do acervo líquido a ser cindido formado por determinados ativos e passivos, com base no Balanço Patrimonial levantado em 30 de novembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

**Objetivo da avaliação**

O Laudo de Avaliação em 30 de novembro de 2023 da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A**, tem por objetivo a avaliação pelo valor contábil, dos ativos e passivos a serem vertidos por cisão nos termos do Art. 224 Inciso II da Lei 6404/76, para a sociedade **MAMTECH TECNOLOGIA E**

SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbu, nº 265, Sala 03, Loteamento Alphaville Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-325, inscrita no C.N.P.J. sob nº 52.630.939/0001-33 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35262451378 em sessão de 23/10/2023.

Serão transferidos os ATIVOS e PASSIVOS, abaixo relacionados:

**ATIVOS:** no montante de R\$ 4.642.470,22 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), vertidos por cisão, assim discriminados:

- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondente a conta contábil 1.1.1.02.0001 – Bancos Conta – Corrente;
- R\$ 2.580.245,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais), correspondente a conta contábil 1.1.2.01.0001 – Duplicatas a Receber de Clientes;
- R\$ 178.697,14 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), correspondente a conta contábil 1.1.2.03.0002 – Adiantamento de 13º Salário;
- R\$ 7.628,08 (sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a conta contábil 1.1.2.03.0003 – Adiantamento de Férias;
- R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), correspondente a conta contábil 1.2.3.01.0004 – Equipamentos de Informática;
- Contrato de Prestação de Serviços – Master celebrado com a Hits do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. em 28 de outubro de 2021;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Oi S.A., Oi Móvel S.A., Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. e Telemar Norte Leste S.A. em 3 de agosto de 2015; e

- Termo de Solicitação nº MTS-PSI-00553103 celebrado com a Claro S.A. em 1º de setembro de 2018.

**PASSIVOS:** no montante de R\$ 2.928.373,22 (dois milhões e novecentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), vertidos por cisão, assim discriminados:

- R\$ 276,038,00 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais), correspondente a conta contábil 2.1.1.04.0001 – Salários e Pró-Labore a Pagar;
- R\$ 41.114,94 (quarenta e um mil e cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.04.0008 – FGTS a Recolher;
- R\$ 188.388,44 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.04.0007 – INSS a Recolher;
- R\$ 1.156,75 (um mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0003 – PIS a Recolher;
- R\$ 5.338,83 (cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0004 – COFINS a Recolher;
- R\$ 15.256,24 (quinze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0005 – ISS a Recolher;
- R\$ 3.908,15 (três mil e novecentos e oito reais e quinze centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0007 – IRRF S/ Folha de Pagamento a Recolher;
- R\$ 5.360,94 (cinco mil e trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.04.0002 – Contribuição Sindical e Assistencial Empregados;

- R\$ 1.078.861,65 (um milhão e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.06.0000 – Provisões de Folha;
- R\$ 1.057.738,54 (um milhão e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0011 – IRPJ a Recolher; e
- R\$ 255.210,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos), correspondente a conta contábil 2.1.1.03.0012 – CSLL a Recolher.

**ACERVO LÍQUIDO:** no montante de R\$ 1.714.097,00 (um milhão e setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), correspondente a conta contábil 2.4.4.01.0006 – Reserva de Lucros a Realizar, constante do Balanço Patrimonial levantado em 30 de novembro de 2023.

#### **Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis.**

A Administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de novembro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram ativos e passivos e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.** Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante ao acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o Patrimônio Líquido da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, registrado a valor contábil em 30 de novembro de 2023, para fins do objetivo descrito acima e segundo critérios de avaliação é R\$ 20.180.905,76 (vinte milhões e cento e oitenta mil e novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo suficiente para a versão de R\$ 1.714.097,00 (um milhão e setecentos e quatorze mil e noventa e sete reais), de acervo líquido na cisão, conforme se descreve acima.

Campinas/SP, 30 de novembro de 2023.

**MARCO CESAR FAVARIN**

Sócio administrador

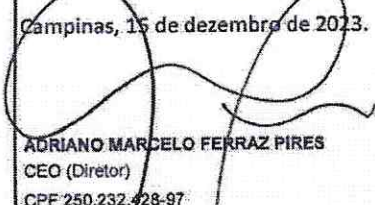

Contador – CRC 1SP220043/O-4

## BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL

Período: 01/01/2023 à 30/11/2023

Empresa: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

CNPJ: 03.938.483/0001-88

Descrição	Saldo Atual R\$	
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	39.873.734,27	D
<b>DISPONÍVEL</b>	6.653.177,18	D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	138.056,73	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.517.120,45	D
<b>CONTAS A RECEBER</b>	26.401.888,39	D
CLIENTES	22.395.705,20	D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4.006.183,19	D
<b>ESTOQUES</b>	362.800,21	D
MERCADORIAS	362.800,21	D
<b>VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS</b>	5.859.037,48	D
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	5.859.037,48	D
<b>DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	596.831,01	D
DESPESAS A APROPRIAR EXERCÍCIO SEGUINTE	596.831,01	D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.678.735,20	D
<b>VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>	29.027,76	D
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	29.027,76	D
<b>IMOBILIZADO</b>	1.388.150,43	D
BENS DE USO	1.798.850,05	D
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	273.169,73	D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	685.669,35	C
<b>INTANGÍVEL</b>	283.557,01	D
BENS INCORPÓREOS	283.557,01	D
<b>Total do ATIVO</b>	<b>41.552.469,47</b>	<b>D</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	14.785.117,50	C
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	14.785.117,50	C
FORNECEDORES	2.723.590,92	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.196.260,21	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.307.088,92	C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	50.856,70	C
PROVISÕES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	2.505.320,75	C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	6.586.446,21	C
<b>VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	6.586.446,21	C
PROVISÕES DE LONGO PRAZO	6.586.446,21	C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	20.180.905,76	C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	1.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00	C
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	19.180.905,76	C
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	19.180.905,76	C
<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>41.552.469,47</b>	<b>C</b>
Campinas, 15 de dezembro de 2023.		
		
ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES CEO (Diretor) CPF 250.232.428-97	ANTONIO APARECIDO SOARES Contador CRC1SP139828/O-3 CPF 106.456.478-02	

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

Período: 01/01/2023 à 30/11/2023

Empresa: Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A.

CNPJ: 03.938.483/0001-68

Descrição	Saldo Acumulado	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>60.616.793,86</b>	<b>C</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>66.645.481,62</b>	<b>C</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>66.645.481,62</b>	<b>C</b>
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	5.067.169,27	C
VENDA DE SERVIÇOS	61.488.292,35	C
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>6.029.667,76</b>	<b>D</b>
<b>DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS</b>	<b>6.029.667,76</b>	<b>D</b>
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	633.881,04	D
TRIBUTOS S/ AS VENDAS	5.395.786,72	D
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>37.597.435,32</b>	<b>D</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>924.586,16</b>	<b>D</b>
CUSTO DAS COMPRAS	893.944,79	D
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS	30.641,37	D
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>36.672.849,16</b>	<b>D</b>
<b>CUSTO COM PESSOAL DIRETO</b>	<b>16.299.462,70</b>	<b>D</b>
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	10.048.572,88	D
OUTROS CUSTOS COM EMPREGADOS	2.697.101,05	D
ENCARGOS SOCIAIS	3.553.788,77	D
<b>SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>	<b>9.703.475,37</b>	<b>D</b>
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA	276.237,14	D
SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	9.427.238,23	D
<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>2.894.566,71</b>	<b>D</b>
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	299.123,97	D
ALUGUÉIS	1.523.857,52	D
UTILIDADES E SERVIÇOS	907.110,80	D
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	164.474,42	D
<b>OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS</b>	<b>7.775.344,38</b>	<b>D</b>
CUSTOS DE VIAGENS	3.308.633,26	D
MATERIAIS	3.312.533,44	D
OUTROS CUSTOS	1.154.177,68	D
<b>(=) LÚCRO BRUTO</b>	<b>22.918.358,54</b>	<b>C</b>
<b>(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>9.014.667,35</b>	<b>D</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>5.345.849,24</b>	<b>D</b>
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	3.721.844,67	D
DESPESAS COM EMPREGADOS	676.709,92	D
ENCARGOS SOCIAIS	947.294,65	D

*[Handwritten signature]*  
2

<b>SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>	<b>2.434.920,61</b>	<b>D</b>
PRESTAÇÃO SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	2.467,11	D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.432.453,50	D
<b>DESPESAS COM OCUPAÇÃO</b>	<b>326.119,16</b>	<b>D</b>
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	17.544,40	D
ALUGUEIS	134.362,59	D
UTILIDADES E SERVIÇOS	160.566,12	D
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	13.646,05	D
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>907.768,34</b>	<b>D</b>
DESPESAS DE VIAGEM	98.811,72	D
DESPESAS LEGAIS	92.087,20	D
DESPESAS COM MATERIAIS	394.101,66	D
OUTRAS DESPESAS	322.967,76	D
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.020,74</b>	<b>D</b>
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	14.020,74	D
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	14.020,74	D
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>34.946,80</b>	<b>C</b>
GANHOS DE CAPITAL	0,00	C
RECUPERAÇÃO DE GASTOS	34.946,80	C
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>711.112,69</b>	<b>C</b>
JUROS PAGOS	254.761,65	D
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	21.517,58	D
RECEITAS FINANCEIRAS	987.391,92	C
<b>(=) LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<b>14.636.739,74</b>	<b>C</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCROS</b>	<b>4.866.337,07</b>	<b>D</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.769.402,67</b>	<b>C</b>

Campinas, 15 de dezembro de 2023.

**ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES**  
CEO (Diretor)  
CPF 250.232.428-97

**ANTÔNIO APARECIDO SOARES**  
Contador CRC1SP139828/O-3  
CPF 106.456.478-02

## Laudo de Avaliação\_Maminfo\_vF\_16012024 + BP DRE.pdf

Documento número #ce383d0b-5936-405c-9892-45f4bbc36b67

Hash do documento original (SHA256): cbd6e52766632baff45c19e9f252f1c826e7068e306806a392f4445e9fdeee48

### Assinaturas

✓ **Marco Cesar Favarin**  
CPF: 221.811.868-80  
Assinou em 16 jan 2024 às 14:12:11

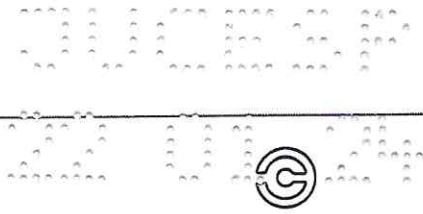
### Log

- 16 jan 2024, 13:20:46 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f criou este documento número ce383d0b-5936-405c-9892-45f4bbc36b67. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2024 (13:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2024, 13:20:47 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: marco.favarin@consulcamp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 jan 2024, 14:12:11 Marco Cesar Favarin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marco.favarin@consulcamp.com.br. CPF informado: 221.811.868-80. IP: 200.159.6.242. Componente de assinatura versão 1.720.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2024, 14:12:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ce383d0b-5936-405c-9892-45f4bbc36b67.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ce383d0b-5936-405c-9892-45f4bbc36b67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 16 de janeiro de 2024 às 14:13 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Laudo de Avaliação\_Maminfo\_vF\_16012024 + BP DRE - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 96771427ffa8b3d12b2a621b1b73da51719e5ae4189eebc8b5e6728f266b77d2

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
I 2 3 N U D S X 1 O

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## Project Auriverde - AGE Maminfo Cisão Parcial Desproporcional (16.01.2024 v.final atualizada).pdf

Documento número #ae0001b6-e9ce-41b4-ba55-093ff47da112

Hash do documento original (SHA256): 2be42a581f76fb550a08ed195962b0e766543e8f6efb0631ec02b2eb07763df9

### Assinaturas

- ✓ **Adriano Marcelo ferraz Pires**  
CPF: 250.232.428-97  
Assinou em 17 jan 2024 às 11:30:55
- ✓ **Herivelto Fernando Barbosa**  
CPF: 265.234.628-89  
Assinou em 17 jan 2024 às 11:53:29
- ✓ **Ailton Viel**  
CPF: 054.538.358-77  
Assinou em 17 jan 2024 às 11:36:28
- ✓ **Wesllen Ferreira Mateus**  
CPF: 265.507.618-40  
Assinou em 17 jan 2024 às 11:27:06
- ✓ **Vanessa Cristina Parolin**  
CPF: 284.707.728-64  
Assinou em 17 jan 2024 às 11:31:27

### Log

- 17 jan 2024, 11:20:06 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f criou este documento número ae0001b6-e9ce-41b4-ba55-093ff47da112. Data limite para assinatura do documento: 16 de fevereiro de 2024 (11:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jan 2024, 11:20:07 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: adriano@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 17 jan 2024, 11:20:07 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: herivelto.barbosa@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:20:07 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: alton.viel@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:20:07 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: wesllen.mateus@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:20:07 Operador com email luciana@consulcamp.com.br na Conta 6a783ca2-40b4-4366-8d80-8acbef3b7e1f adicionou à Lista de Assinatura: vanessa@maminfo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 17 jan 2024, 11:27:06 Wesllen Ferreira Mateus assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wesllen.mateus@maminfo.com.br. CPF informado: 265.507.618-40. IP: 177.36.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.81986873268258 e longitude -47.035116654737294. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:30:56 Adriano Marcelo ferraz Pires assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano@maminfo.com.br. CPF informado: 250.232.428-97. IP: 177.36.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.819926672022117 e longitude -47.03570690761394. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:31:27 Vanessa Cristina Parolin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessa@maminfo.com.br. CPF informado: 284.707.728-64. IP: 189.92.255.39. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:36:28 Ailton Viel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ailton.viel@maminfo.com.br. CPF informado: 054.538.358-77. IP: 187.106.43.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.889655 e longitude -47.103164. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:53:29 Herivelto Fernando Barbosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail herivelto.barbosa@maminfo.com.br. CPF informado: 265.234.628-89. IP: 177.36.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.81995664865047 e longitude -47.035142469674284. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 11:53:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae0001b6-e9ce-41b4-ba55-093ff47da112.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

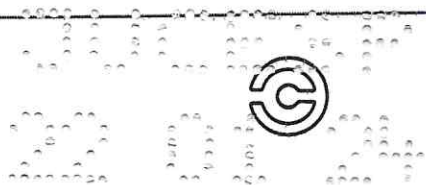
21/01/2024 10:00:00

CLICKSIGN  
LOG



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 17 de janeiro de 2024. Versão v1.29.0.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae0001b6-e9ce-41b4-ba55-093ff47da112, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 às 14:10 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Project Auriverde - AGE Maminfo Cisão Parcial Desproporcional (16.01.2024 v.final atualizada) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

b86eab91751349f0b0d535ff5d7bd70eeb11b853ccb93826bf13e4d232f42e8c

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**I 8 8 P E K O D U 7**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.